



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PLE 047/2021 - Dá nova redação ao Inciso V e ao inciso II do §3º do artigo 23; revoga o §4º do artigo 23; acrescenta os incisos X e XI ao artigo 29; altera o §3º do artigo 29; altera a tabela X do Anexo I e as tabelas 1 e 2 do Anexo II; da Lei nº 3.208/2014 – Código Tributário do Município de Guaíba**

Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às quinze horas no plenário Jonas Xavier, da Câmara Municipal de Guaíba, reuniram-se os Vereadores em Audiência Pública realizada pela Comissão Constituição, Justiça e Redação. Compareceram: o Vereador Alex Medeiros – Presidente, o Vereador Rosalvo Duarte – Secretário e o Vereador Juliano Ferreira - Relator, Secretário da Fazenda Sr Marco Ávila, o Vereador Ernani Chacrinha, Vereador Manoel Eletricista assim como os assessores dos vereadores e representantes da comunidade. O Ver. Alex Medeiros presidiu a reunião, dando por abertos os trabalhos e saudando os presentes. Por conseguinte, o Secretário Rosalvo Duarte realizou a leitura do edital da Audiência Pública. O Presidente da comissão passou a palavra para o representante do Executivo Municipal, Secretário Marco Ávila que saudou a todos e passou a palavra para a servidora Tatiana Santos para que a mesma realizasse a apresentação do Projeto. Após a apresentação e o esclarecimento das dúvidas da comissão, o Presidente solicitou que seja feito parecer sugerindo que sejam feitas as correções necessárias através de substitutivo para que o Projeto em pauta se torne apto para apreciação em Plenário. O Ver Juliano Ferreira saudou a todos e ressaltou a importância do trabalho em cima das reduções de Impostos, parabenizando toda a equipe que trabalhou arduamente na realização do mesmo. O Ver. Rosalvo destacou a importância das audiências públicas, para que os debates sejam construtivos e que sejam feitas as correções necessárias, também parabenizou o trabalho que está sendo realizado pela secretaria da fazenda e que com estas reduções possibilitaram que todos paguem seus impostos. O Procurador-Geral da Câmara Municipal de Guaíba, Dr. Fernando Bins, sublinha a necessidade de correção da alteração pretendida no § 3º do art. 29, para que conste inciso VII e que o benefício seja estendido ao usucapiente e ao possuidor de boa-fé, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.841/2019, julgada constitucional pelo TJRS, ressaltou ainda a necessidade de correção para que conste o art. 5º (técnica legislativa), que seja corrigido o inciso X – termo **cadastro**. O Vereador Rosalvo recomendou que seja revista a faixa na tabela 1 com duas alíquotas 0,5. O Ver Alex Medeiros parabenizou o Secretário Marco Ávila pelos projetos apresentados relativos

PLE 047/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 015681 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0BB3F96169ED5A814E3BCDEAFF755ACD





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

as reduções de Impostos, assim como deixou registrado os Parabéns ao Prefeito Municipal, pela escolha da equipe que realiza este trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Desta forma, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos que estão abaixo relacionados. Guaíba, 20/10/2021.

Ver. Alex Medeiros – Presidente

Ver. Juliano Ferreira – Relator

Ver. Rosalvo Duarte – Secretário

Marco Ávila – Secretário da Fazenda

Grace Am.

Francisco José

Patricio

Roberto

